

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/049/2012

Partes: Município de Congonhas X Geraldo Vitor. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, até 31/12/2013. Valor: R\$8.400,00. Data: 28/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2009

Partes: Município de Congonhas X Sebastião Delfino Júlio e Werles Farler Carvalho. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, até 31/12/2013. Valor: R\$10.606,44. Data: 28/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 107/09

Participes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada – FUNJOB, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Congonhas – FAFIC (CNPJ 19.559.012/0003-40). Objeto: prorrogação da vigência para 31/12/2013. Congonhas, 29 de dezembro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas / Cleyde Maria Rocha Marks (CPF 040.943.106-06) – Vice-Presidente da FUNJOB.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 168/09

Participes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC (CNPJ 17.080.078/0001-66). Objeto: prorrogação da vigência para 31/12/2013. Congonhas, 29 de dezembro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas / Lauro Lopes Pinheiro (CPF 070.103.466-15) – Presidente da FUPAC.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

PREGÃO Nº002/2013

Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos oficiais da Câmara. Contratada: REDE RETA LTDA, sediada à Avenida Júlia Kubitscheck, 947 – Centro, Congonhas-MG, CEP: 36415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.454/0001-44. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, totalizando R\$ R\$134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 18/03/2013 até 31/12/2013. Congonhas, 22 de março de 2013. Adivar Geraldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.755, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Transferência.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida arts. 3º e 43, da Lei nº 3.207, de 22 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$509.347,05 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais, cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.27.812.0065.8.022 – MANUTENÇÃO PARQUE DA CACHOEIRA		
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30	509.347,05
TOTAL		509.347,05

Art. 2º Os recursos necessários à transferência do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.27.812.0065.8.022 – MANUTENÇÃO PARQUE DA CACHOEIRA		
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	29	29.347,05
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	31	480.000,00
TOTAL		509.347,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.759, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais.
- 1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.
- 1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.
- 1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.
- 1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.
- 1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.
- 2. DO PRAZO E LOCAL**
- 2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.
- 2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.
- Congonhas, 21 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Emilene Marques Ribeiro - 141º lugar Selma Aparecida da Fonseca Silva – 142º lugar Patrícia Guimarães Vasconcelos Oliveira – 143º lugar
PROFESSOR PEB II - Geografia	Rogério Moreira de Lima – 11º lugar
PROFESSOR PEB II - História	Fernando Ciarallo – 3º lugar
PROFESSOR PEB II - Matemática	Aline Patrícia Ribeiro da Fonseca – 10º lugar
Treinador Esportivo - Basquetebol	Bruno Antônio Ribeiro – 3º lugar

Congonhas, 21 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.760, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
 - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringostroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 19 de abril de 2013;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 19 de abril de 2013, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na sexta-feira (19/4/2013) de 14h às 17h30min.

Congonhas, 21 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.760, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Enfermeiro	ABORH Hemograma completo

	Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Auxiliar de Biblioteca	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

DECRETO 5.760, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Enfermeiro	8º	Luciana Dias Teixeira
Auxiliar de Biblioteca	18º	Francielle Bruna Oliveira Silva

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.761, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Declara nulo processo licitatório.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o art.49 da Lei 8.666/1993, o qual assevera à Autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou devendo anular ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;

II – a súmula do STF 473 que elucida: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

III – a detecção de vício incontornável, em processo licitatório, por falta de publicação em diário oficial da União, nos termos do art.21, inciso I da Lei 8.666/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o processo de licitação nº PMC/1196/11, processo administrativo nº PMC/2012/004988, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização de obras de iluminação de campos de futebol e outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON